

DECRETO Nº. 115, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.585, de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2018, **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2018, na importância de **R\$ 436.190,00 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e noventa reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – Secretaria de Finanças

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.16.00 – 589 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

28.846.1750.3.004 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais

3.3.90.91.00 – 728 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 310.000,00

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.2.042 - Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF

3.3.90.30.00 – 3073 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 3117 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 60.000,00

10.301.1450.2.040 - Estratégia Saúde da Família - ESF

3.1.90.11.00 – 6038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 27.440,00

3.1.90.13.00 – 6039 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 3.750,00

10.304.1450.2.047 - Ações de Implantação do Programa Vigiasus

3.3.90.30.00 – 6221 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 497 - Vigilância em Saúde R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 436.190,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nas fontes:

a) 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

c) 497 – Vigilância em Saúde no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. **Anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.2.040 - Estratégia Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00 – 6040 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 12.390,00

3.3.90.39.00 – 6042 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 7.500,00

10.304.1450.2.043 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – 6049 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00 – 6050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 3.900,00

10.305.1450.2.044 – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – 6054 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 1.450,00

3.3.90.39.00 – 6050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 1.450,00

TOTAL R\$ 436.190,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito